



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 377/2010
DE 06 DE OUTUBRO DE 2010

Altera artigos da Lei nº. 369 de 28 de abril de 2010 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 1º e 3º da Lei nº. 369 de 28 de abril de 2010, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Conceder Subvenção no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), à Associação Comunitária de Moita Bonita – ACMB”.

“Art. 3º - A Subvenção de que trata esta Lei será concedida inicialmente em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que serão destinadas a participação da Seleção de Futsal do Município nas fases finais da Copa TV Sergipe de Futsal 2010 e os R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) restantes em parcelas mensais serão destinados a participação da Seleção de Futsal do Município no campeonato Estadual de Futsal e na Liga Nordeste 2010”.

Art. 2º - Os demais artigos permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MOITA BONITA, ESTADO DE SERGIPE, em 08 de outubro de 2010.

Glória Grazielle da Costa
Prefeita Municipal